

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2003 a ABRIL/2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, atendendo aos dispositivos legais preceituados na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vem publicar o Relatório de Gestão Fiscal, concernente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2003.

Os dados estão disponíveis, a partir desta data, no site do Tribunal de Justiça, na Internet (www.tjsc.jus.br), conforme estabelece o art. 48 da referida Lei.

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA MAI/2002 a ABR/2003	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	208.620,62	
Pessoal Ativo	162.964,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.473,89	
Despesas não computadas (art.19, § 1º da LRF)	(18.817,98)	
(-) Precatórios (Sent. Judiciárias) ref. período anterior ao de apuração	-	
(-) Inativos com recursos vinculados	-	
(-) Indenização por demissão	-	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	(18.817,98)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art.18, § 1º da LRF) (II)	400,56	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I+II)	209.021,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	4.646.521,59	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II)/(III)	4,50%	
LIMITE LEGAL (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 6,0%	278.791,30	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	264.851,73	
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)		
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA e REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - % = (IV) - (V)		
LIMITE PERMITIDO (art.71 da LRF) - 5,42%	251.841,47	
Desembargador AMARAL E SILVA Presidente	RICARDO LENTZ Diretor Financeiro	IVAN BERTOLDI Coordenador da Auditoria Interna